



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

"Suplementação e anula dotações do
orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Mangaratiba

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 90.000,00
(noventa mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orça-
mento vigente:

ÓRGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0101 - Plenário da Câmara

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$90.000,00

Art.2º - Os recursos para atender a suplementação
a que se refere o Art.1º da presente lei, correrão por conta
da anulação de igual importância das seguintes verbas:

ÓRGÃO:0100 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0102 - SECRETARIA DA CÂMARA

Reequipamento dos Serviços da Câmara.....Cr\$80.000,00

Material Permanente.....Cr\$10.000,00

TOTAL.....Cr\$90.000,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Municipal de Mangaratiba, em 28
de novembro de 1980

José Miguel Olympio Simões

Prefeito